

Exmo. Sr. Dr. Sydney Sanches
Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Palavras-chave: Art. 392 da CLT – Licença-maternidade – Aumento do Prazo.

Ementa: Indicação ao PL 739/2023, Dep. Pompeo de Mattos – PDT/RS

Submeto a exame e crivo deste E. Plenário a autorização para que o Instituto dos Advogados emita parecer sobre o PL 792/2023 apresentado pelo Deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT/RS) que propõe o aumento da licença-maternidade dos atuais 120 dias para 180 dias.

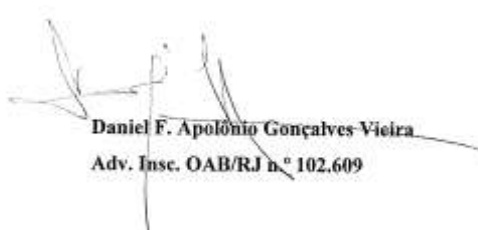
Para o ilustre Deputado Federal o projeto de lei trará enormes impactos positivos, dentre eles: a proteção a saúde da mãe e do bebê e a redução do absenteísmo nas empresas, além da melhoria da imagem da empresa perante a sociedade.

No entanto, com frequência, os legisladores, com a boa intenção de proteger as mulheres visando a conquista do voto feminino, acabam criando “proteções” cujo resultado é uma verdadeira desproteção.

Por essa razão, considerando ser necessário verificar os impactos do referido projeto de lei, rogo para que esse Plenário autorize a emissão do parecer pela Comissão de Direito do Trabalho.

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.



Daniel F. Apolônio Gonçalves Vieira
Adv. Insc. OAB/RJ n.º 102.609

Daniel F. Apolônio Gonçalves Vieira
Presidente da Comissão de Direito do Trabalho